

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO
PARANÁ - CEDIPI/PR**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO

26/05/2026 - 15h00 as 17h00

Presencialmente na Sala da Diretoria do 2º andar lado A

<https://meet.google.com/ric-xdjt-ebc>

Comissão e Plenária: 28 e 29 de abril de 2026

Coordenador: Conselheira Larissa Marsolik

Relator: Conselheira Célia de Jesus Souza Messias de Paula

Apoio Técnico: Marjorie Cavalheiro e Nancy Shen

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	PRESENÇA
Célia de Jesus Souza Messias de Paula	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC	PRESENTE
Rogério Vanderlei Kuntz		
Terezinha Correa Maciel Barbosa	Associação de Proteção ao Idoso – API	PRESENTE
Laura de Azevedo Coutinho		
PushpaMary	Casa de Apoio Madre	PRESENTE

Susaiappan	Maria Gertrudes -	
Lucas Coelho Bellomi	CAMMG	
Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher	PRESENTE
Janaína Fátima de Souza Rodrigues	Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI	PRESENTE
Maria Marta Sienna	Secretaria de Estado da	PRESENTE
Bruno José Leonardi	Cultura – SEEC	
Paula Cristina Calsavara	Secretaria do	
Luana Venâncio	Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	
COLABORADORES E CONVIDADOS		
Kharin Thyemmi, Nancy Shen, Marjorie Cavalheiro, Camila Ferreira,	Fernanda Salles (Conselheira Sociedade Civil), Dalton Schiessel (Conselheiro Governamental). Stephanie Caroline Araujo Cezarino (MPPR)	

Pauta Permanente

4.1 – Relatório e balancete FIPAR;

O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa apresenta saldo financeiro em conta bancária em 30 de abril de 2026 no valor de R\$

7.293.082,09. Deste montante, R\$ 4.304.025,40 correspondem a valores reservados oriundos de deliberações e banco de projetos, além de R\$ 26.764,33 referentes a doações aguardando direcionamento e R\$ 881,68 reservados para recolhimento de PIS/PASEP no mês subsequente.

Dessa forma, o saldo livre a deliberar para abril de 2026 totaliza R\$ 2.961.410,68. Informa-se, ainda, acerca dos pagamentos realizados no âmbito das deliberações de repasse fundo a fundo do exercício de 2026:

- Deliberação nº 005/2026/CEDIPI/PR – Adesão e Incentivo – Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo:
 - Foram pagos 156 municípios, totalizando o valor de R\$ 7.420.000,00.

Não receberam o repasse os municípios de Campo Bonito e Mariópolis, em razão da não finalização do Plano de Ação e da não aceitação do Termo de Adesão. O município de Lidianópolis não recebeu o recurso por não possuir ARCPF regularizado.

- Deliberação nº 004/2026/CEDIPI/PR – Adesão e Incentivo – Programa Viaja Mais 60 – Fase III:
 - Foram pagos 394 municípios, totalizando o valor de R\$ 12.350.000,00.

O município de Diamante do Sul não recebeu o repasse em virtude da não finalização do Plano de Ação e da não aceitação do Termo de Adesão. Ainda, constatou-se que os municípios de

Lidianópolis, Ortigueira, Sabáudia e Santa Maria do Oeste não possuíam ARCPF regularizado à época do pagamento.

Por fim, informa-se que, conforme registrado no balancete anterior, havia previsão de utilização do montante de R\$ 680.000,00 para pagamento das referidas deliberações. Contudo, considerando que o valor não foi utilizado, este retornou ao saldo livre a deliberar do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

A presidente Larissa, posterior à explanação, parabenizou a equipe pelo trabalho desenvolvido nesse processo.

4.1 FIPAR Balancete ANO 2026, ABRIL 2026.xls

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

4.2 – Panorama de Obras:

O Assessor de Planejamento e Gestão da Informação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Everton de Oliveira encaminhou a atualização da pauta Obras da Política da Pessoa Idosa, sendo o que segue:

1. Novas habilitações

MUNICÍPIO	PROTOCOLO	OBRA	VALOR	DATA	REFERÊNCIA
Irati	24.229.893-4	Reforma do Complexo Social para instalação do Centro Dia da Pessoa Idosa	R\$ 600.000,00	24/04/2026	Del. CEDIPI 059/2025 (uso de saldos de contratações)

2. Autorizações para licitar

MUNICÍPIO	PROTOKOLO	OBRA	VALOR	DATA
Verê	25.428.79 1-1	Reforma Centro Dia	R\$ 307.724,51	28/04/20 26
Toledo	24.219.59 2-2	Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa	R\$ 5.661.444,35	29/04/20 26
Clevelândia	24.393.34 1-2	Centro de Convivência da Pessoa Idosa	R\$ 1.350.635,92	05/05/20 26
Palmas	24.403.94 7-2	Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa	R\$ 7.380.291,03	07/05/20 26
Boa Esperança do Iguaçu	24.228.86 8-8	Centro de Convivência da Pessoa Idosa	R\$ 2.725.310,35	14/05/20 26
Pato Branco	24.237.08 2-1	Centro Dia da Pessoa Idosa	R\$ 1.757.505,38	20/05/20 26
Cascavel	24.237.86 9-5	ILPI	R\$ 3.679.078,39	21/05/20 26

3. Autorizações para contratar

MUNICÍPIO	PROTOKOLO	OBRA	VALOR CONTRATO	DATA
Nova Tebas	23.588.41 3-5	Centro da Pessoa Idosa	R\$ 1.353.150,00 Estado R\$41.850,00 contrapartida TOTAL R\$ 1.395.000,00	24/04/20 26

MUNICÍPIO	PROTOCOLO	OBRA	VALOR CONTRATO	DATA
Capanema	24.083.939-3	Reforma Centro de Convivência	R\$ 703.000,00 Estado, sem contrapartida	08/05/2026
Guaraniaçu	24.233.183-4	ILPI	R\$457.947,40 Estado R\$14.163,33 contrapartida TOTAL R\$ 472.110,73	12/05/2026
Mangueirinha	24.117.011-0	Centro Recreativo da Pessoa Idosa	R\$ 1.671.000,00 Estado, sem contrapartida	11/05/2026
Paulo Frontin	24.214.773-1	Reforma Centro Dia	R\$ 543.200,00 Estado R\$ 16.800,00 contrapartida TOTAL R\$ 560.000,00	15/05/2026

4. Pagamentos

MUNICÍPIO	PROTOCOLO	OBRA	VALOR	DATA	REF.
Saudade do Iguaçu	24.220.837-4	Centro da Pessoa Idosa	R\$ 779.000,00	18/05/2026	Parcela única
Coronel Vivida	24.189.825-3	Complexo Social Cidade da Pessoa	R\$ 187.355,28	28/04/2026	3ª parcela (3ª medição da obra)

MUNICÍPIO	PROTOCOLO	OBRA	VALOR	DATA	REF.
		Idosa – construção			

A presidente Larissa, posterior à explanação, parabenizou a equipe pelo trabalho desenvolvido nesse processo.

Parecer da Comissão: Ciente e solicitar à Assessoria de Planejamento um levantamento com base nas obras autorizadas, que necessitarão de apoio para implementação dos serviços, mapeando a estrutura prevista pelo município de equipamentos e a necessidade de nova deliberação do Conselho.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado o parecer da comissão.

4.3 – Processo de prestação de contas.

Apresentamos o panorama atualizado das prestações de contas vinculadas aos repasses fundo a fundo da Política da Pessoa Idosa, considerando os processos registrados no Sistema SIFF e o acompanhamento das análises técnicas e financeiras realizadas pela equipe da gestão de fundos e equipe técnica da DPPI.

Inicialmente, na primeira tabela temos informações em relação às prestações de contas avaliadas até o exercício de 2023, demonstrando um cenário positivo quanto à regularidade dos municípios.

Foram contabilizadas 761 prestações de contas inseridas corretamente no sistema, sem registro de pendências de preenchimento ou envio por parte dos municípios, o que representa índice de 0% de inadimplência municipal.

Das 761 avaliações a DPPI realizou 715, faltando apenas 46.

No âmbito da Deliberação nº 18/2021, referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, temos apenas pendências pontuais de pareceres técnicos (DPPI) e financeiros (gestão de fundos), demonstrando que temos mantido uma boa capacidade de execução e acompanhamento municipal.

Quanto à Deliberação nº 15/2022, voltada aos Centros de Convivência, também há regularidade municipal integral, permanecendo apenas algumas análises pendentes nas áreas técnicas financeira (gestão de fundos) e da área técnica da política estadual da pessoa idosa (DPPI).

Já em relação à Deliberação nº 16/2022, destinada às ILPIs, destacamos a inexistência de pendências financeiras, restando apenas demandas relacionadas à emissão de pareceres técnicos da área da política estadual pessoa idosa (DPPI).

Estes estão sendo feitos e os dados serão atualizados a cada reunião deste Conselho.

No caso específico da Deliberação nº 001/2017, referente às prestações finais de contas, ainda existem pendências técnicas que demandam finalização processual, especialmente vinculadas à análise técnica da política estadual da pessoa idosa (DPPI). Estas também estão sendo feitas e os dados serão atualizados a cada reunião deste Conselho.

De forma consolidada, este panorama demonstra avanço importante no fortalecimento da gestão municipal, na compreensão de utilização do sistema SIFF e no cumprimento das obrigações relativas à prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Passando agora para a segunda tabela - panorama das prestações referentes ao exercício de 2024, com preenchimento realizado pelos municípios em 2025, observa-se novamente um cenário de plena regularidade municipal quanto à inserção das prestações no sistema. Foram registradas 851 prestações de contas sem qualquer pendência municipal.

A previsão de início das análises técnicas da DPPI está para julho de 2026, ou seja, a partir de 1 de julho de 2026 passado o período de avaliação técnica financeira (30/06/2026) iniciaremos 851 análises de prestações de contas.

Essas 851 prestações são das deliberações a seguir:

- Deliberação nº 18/2021, serão 11 pareceres financeiros e 42 pareceres da área técnica da pessoa idosa.
- Deliberação nº 15/2022, referente aos Centros de Convivência, serão 213 análises financeiras e as mesmas 213 análises técnicas da área da pessoa idosa.
- Deliberação nº 16/2022, referente às ILPIs, 93 análises financeiras e 93 análises técnicas.
- Deliberação nº 019/2023, do Serviço de Centro-Dia, serão 114 análises financeiras e 157 análises técnicas.

E, por fim, a Deliberação nº 024/2023, do Programa Paraná Viaja Mais 60, registram-se 162 pendências financeiras e 346 análises técnicas da área da pessoa idosa.

Assim, o panorama atual demonstra que o principal desafio da gestão estadual neste momento em relação as prestações de contas, está em mantermos a capacidade operacional de análise técnica e financeira dos processos já inseridos no sistema.

Os dados demonstram avanço significativo na regularidade da prestação de contas municipal e no acompanhamento dos repasses fundo a fundo, evidenciando maior aderência dos municípios aos procedimentos estabelecidos no SIFF e fortalecimento dos processos de monitoramento e análise técnica no âmbito da política estadual da pessoa idosa.

A principal demanda neste momento consiste em avançarmos nas etapas internas de análise técnica e financeira, fundamentais para a finalização dos processos de prestação de contas e consolidação do monitoramento dos recursos cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

A presidente Larissa, posterior à explanação, parabenizou a equipe pelo trabalho desenvolvido nesse processo.

x Tabela 1 Panorama FIPAR 2024_ ATUAL AREA TECNICA.xls

x Tabela 2 PANORAMA GERAL PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 202...

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

Pauta Temporária

4.4 – Participação da Colaboradora Convidada Symone Bonfim.

A participação da colaboradora convidada justifica-se pela necessidade de assessoramento técnico especializado para qualificação das discussões e encaminhamentos relacionados à atualização de

normativas, bem como ao apoio na construção de documentos técnicos que subsidiem as deliberações e ações do CEDIPI/PR.

Sua contribuição também se mostra relevante para fortalecer a articulação entre as diretrizes da política da pessoa idosa e os debates contemporâneos acerca da política do cuidado e do envelhecimento.

Reitera-se a importância da participação da consultora no processo que já está sendo desenvolvido nas revisões normativas no CEDIPI/PR.

W 4.4 Deliberação nº 0xx_2026 - Aprovação da participação da Sra S...

Parecer da Comissão: a comissão aprova a minuta de deliberação.

Parecer do CEDIPI: a plenária aprova a minuta de deliberação.

INCLUSÃO DE PAUTA

4.5 Doação de produtos do Grupo Boticário ao FIPAR/PR.

Trata-se acerca da doação realizada pelo Grupo Boticário ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, consistente em 2.420 (dois mil quatrocentos e vinte) produtos, compostos por cremes hidratantes, loções corporais e body splashes, destinados à população idosa, por meio de distribuição a Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs.

Cabe esclarecer que, por se tratar de ano eleitoral, a matéria deve observar as restrições previstas na Lei Federal nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições. Em especial, o art. 73, § 10, dispõe que: “No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração

Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior”.

Nesse mesmo sentido, a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE/PR, elaborou o Manual de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral – Eleições 2026 esclarecendo a vedação de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, independentemente da natureza pública ou privada do beneficiário, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente previstas no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/1997.

Considerando que os produtos doados se encontram atualmente sob guarda da SEMIPI, bem como que foi realizada a verificação dos respectivos prazos de validade, constatando-se que os vencimentos se iniciam apenas a partir de julho de 2028. E, considerando o impedimento legal quanto à distribuição gratuita de bens pela Administração Pública em ano eleitoral, submete-se a presente matéria à apreciação desta Comissão, a fim de que delibere quanto à alternativa mais adequada:

1. a devolução dos produtos ao Grupo Boticário, diante da impossibilidade de distribuição imediata, ou;
2. a manutenção dos itens armazenados em almoxarifado da SEMIPI, para destinação após o encerramento do período eleitoral.

A presidente Larissa, relata que a DPPI realizou estudo técnico sobre a legalidade da distribuição, e minutou edital de chamamento público voltado às ILPIs para o recebimento de todos os produtos que forem doados para o FIPAR. Relata que o mesmo só pode ser publicado em Janeiro/2027 para posterior classificação e destinação dos bens.

A comissão discute a importância deste trabalho, e, inclusive, a captação de novas destinações.

Parecer da Comissão: aprovado a manutenção dos itens armazenados em almoxarifado da SEMIPI, para destinação após o encerramento do período eleitoral, cumpridas às prerrogativas legais.

Parecer do CEDIPI: aprovado o parecer da comissão.